



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.468 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CHICO REI CLUBE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), para subvencionar o Chico Rei Clube, visando à realização do II Encontro da Juventude Negra de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência NCz\$ 500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 202, de 23/04/89.